



O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que as aprovam, seguindo o Relator, com o parecer contrário, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

REJEITADAS AS EMENDAS.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Em votação a Medida Provisória nº 304, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL:

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 13 da pauta.

Medida Provisória nº 305, de 2006

(do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 305, de 2006, que dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que



trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória e emendas a ela apresentadas, pela Comissão Mista, ao Sr. Mauro Lopes.

O SR. MAURO LOPES (PMDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui indicado pelo nosso Líder do PMDB para fazer um relatório, o que me honrou muito, para tratar de várias carreiras, tais como a de Advogado da União, de Procurador Federal, da Polícia Federal e da minha querida Polícia Rodoviária Federal, na qual trabalhei por 35 anos.

E também trabalhei com afinco, por quase 30 dias, para a realização do relatório. Li atentamente a Medida Provisória nº 305 e ali encontrei uma série de inconstitucionalidades, como a retirada de direitos adquiridos de servidores que trabalharam atentamente em todas as carreiras que constam da MP nº 305.

Sou da base do Governo, quero o melhor para este Governo e para o Brasil. Fiz um juramento, no início deste mandato, de cumprir a Constituição e, preocupado com isso, li atentamente e percebi a inconstitucionalidade em vários dos artigos da MP, principalmente, em seu art. 5º e art. 6º que, inclusive, suprimi do meu relatório.

Quanto à Polícia Rodoviária Federal, o policial rodoviário sofre desgaste físico e mental nas rodovias federais, nas noites frias, chuvosas, ao atender acidentados, e até corre risco de vida ao tentar salvar vidas sem saber se têm contato com AIDS



ou outra doença contagiosa. Tal policial já tem adicional noturno. Aqueles que trabalham à noite recebem o adicional e já o recebem há tempo. Esta medida provisória retira todas essas vantagens. O servidor que trabalha internamente vai ganhar igual ao outro que corre risco de vida ao socorrer os acidentados nas estradas. Há uma série de inconstitucionalidades nesta medida provisória.

Não vou nem ler meu relatório, que já está disponível na Internet. As categorias atingidas por esta MP podem lê-lo. É um relatório minucioso, feito com consultores especialistas da área constitucional desta Casa. Por isso, vou defendê-lo até a última hora.

É comum manter acordos aqui, mas estou triste porque esta medida provisória está inserida num pacto prejudicial a todas essas carreiras. Mas vamos lutar, sim!

Sr. Presidente, considerando o acordo feito por todos os Líderes desta Casa e uma vez que esta MP está trancando a pauta, vamos solicitar a aprovação do texto original da Medida Provisória nº 305. Mas vamos lutar atentamente no Senado Federal para fazer justiça a todas essas categorias. Depois de ir ao Senado Federal, esta MP volta à Casa. Espero que meus colegas me ajudem a aprovar seu texto original.

Estamos apenas corrigindo as distorções constitucionais. Não estamos alterando nada. Rejeitamos quase 150 emendas de pedido de aumento de salário e uma série de coisas. Apenas retiramos o que era inconstitucional. O relatório é perfeito. Poderá tranquilamente ser aprovado na sua totalidade.



Peço aos colegas e às colegas que cerremos fileiras. Vamos usar nossa influência no Senado Federal para podermos fazer justiça às categorias que estão sendo prejudicadas sensivelmente pela Medida Provisória nº 305.

Então, faço a indicação da aprovação do texto original.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Há oradores inscritos.

Para falar a favor, concedo a palavra ao Deputado Neucimar Fraga. S.Exa. abre mão.

O Deputado Eduardo Valverde também abre mão, assim como Tarcísio Zimmermann e Vignatti.

O SR. BETO ALBUQUERQUE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero destacar o trabalho primoroso do Deputado Mauro Lopes, com o qual particularmente concordo em gênero, número e grau. Aliás, quero dizer ao Deputado Mauro Lopes que seu relatório deve ser — e eu estarei ao lado dele —, talvez, aquele adotado no Senado, porque foi elaborado com profissionalismo, com cuidado, para corrigir imperfeições que a medida provisória originalmente oferecia. E ele foi um estudioso dessa causa.

Fizemos aqui um acordo, por causas maiores, que, a meu juízo, não pode prejudicar o trabalho já realizado. Por isso, pelo conteúdo que esta Casa produziu, muitas medidas provisórias deverão ser recebidas lá no Senado como um trabalho quase que acabado, feito, orientador de um relatório, que lá seja incorporado, para